Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 744/90.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr$18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal
  - 4.1.2.0 - Equipto. e Material Permanente.....100.000,00
- 2.001 - Manutenção dos Servs. da Câmara Municipal
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....300.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....160.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00
- 2.004 - Serviços de Divulgação
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00
- 2.005 - Concessão de Auxílio a Entidades da Região
  - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....300.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....550.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 2.008 - Manutenção dos Serviços da Receita
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00
- 2.009 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....200.000,00

.....

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.011 - Manutenção de Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....15.000,00
2.012 - Manut. dos Servs. de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....200.000,00
2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....30.000,00
1.008 - Pavimentação de ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....300.000,00
2.015 - Manutenção do Órgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....120.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00
2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000.000,00
2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.720.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....500.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....300.000,00
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....5.200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
1.015 - Construção de Canchas de Esporte
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....500.000,00
2.025 - Manutenção da Creche
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....550.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....300.000,00
2.026 - Concessão de Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....500.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos à Agricultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00
2.030 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

2.037 - Inseminação Artificial
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistência Médica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais.....500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....300.000,00
2.006 - Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....450.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....80.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.014 - Manut. dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1.020 - Indenizações e ou Desapr. de Interesse Público
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....1.000.000,00
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00
2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos.....1.100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso a arrecadação a maior do FPM e do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de agosto de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.